



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Portaria nº 158, de 01 de fevereiro de 2017.

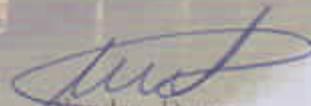
CANCELA
INSALUBRIDADE 30% DO
SERVIDOR JORGE DOS
SANTOS, GRAMINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

- CANCELAR -

Cancelar do servidor Jorge dos Santos Graminho, o adicional de
insalubridade 30%, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Salto do Jacuí, 01 de fevereiro de 2017.


Sandro Drum
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01.02.2017